



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos treze dias do mês de outubro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5771/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, e com a Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Lisandra Müller, sendo que além desta foram indicados os servidores Gustavo Matos Casagrande, Assistente de Diretor de Secretaria, e Rafael Freitas Comparin, Técnico Judiciário – Área Administrativa, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10/12/1993

Data da última correição realizada: 21/10/2020

Data de Implantação do PJe: 13/6/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 13/10/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/9/2020 a 31/8/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com Vara do Trabalho de Montenegro.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

Em 18 de outubro de 2021 entrará em vigor a Portaria nº 14/2021, que redefine as circunscrições em que dividida a jurisdição territorial desta Justiça do Trabalho. Esta Portaria estabelece que Vara do Trabalho de Montenegro a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertencerão à 64ª circunscrição, também na modalidade de regime de lotação plúrima.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Frederico Sanches Schulte	Juiz do Trabalho Titular	23/8/2021
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta lotada - em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Montenegro	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e na Vara do Trabalho de Montenegro desde 18/07/2016 – Há 5 anos, 2 meses e 26 dias* - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 09/02/2020; - Atuação no período de 10/02 a 10/3/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 11/3 a 15/7/2020; - Atuação no período de 16/7 a 14/8/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 15/8 a 27/8/2020; - Atuação no período de 28/8 a 15/9/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 16/9 a 18/10/2020; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 18/11 a 19/12/2020; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 03/02/2021; - Atuação no período de 04/02 a 23/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 24/02 a 13/4/2021; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 03/5 a 22/7/2021; - Atuação no período de 23/7 a 11/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 12/8 a 29/8/2021; - Atuação no período de 30/8 a 28/9/2021, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 29/9 a 18/10/2021.
2 Elson Rodrigues da Silva Júnior	- Juiz Titular da Unidade Judiciária de 10/7/2017 a 27/8/2020 - 3 anos, 1 mês e 17 dias
3 Rita Volpato Bischoff	- Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 28/8/2020 a 22/8/2021 – 11 meses e 25 dias
4 Rafael Flach	- Atuação no período de 31/8 a 15/9/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.
5 José Frederico Sanches Schulte	- Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 23/8/2021 – Há 1 mês e 21 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz do Trabalho Titular	Elson Rodrigues da Silva Júnior	Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	16/7/2020 a 14/8/2020	30 dias
	Rita Volpato	Férias	17/8/2020 a 15/9/2020* <i>*somente período em que a Juíza esteve na Titularidade da Vara</i>	30 dias
		Férias	04/02/2021 a 23/02/2021	20 dias
		Férias	23/7/2021 a 11/8/2021	20 dias
José Frederico Sanches Schulte	Férias	30/8/2021 a 28/9/2021	30 dias	
Juíza Substituta lotada	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	19/10/2020 a 17/11/2020	30 dias
		Férias	14/4/2021 a 02/5/2021	19 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Lisandra Muller	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	23/8/2021
2	Cecília Martins da Rosa	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/8/2021
-	Carlos Eduardo Morsch Júnior	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/7/2017
3	Gustavo Matos Casagrande	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	14/7/2014
5	Jorget Tanous	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	03/10/2016
6	Gisela Osório	TJAA	Assistente (FC02)	06/10/2016
7	Debora Lopes Ramos	TJAA	-	06/8/2009
8	Diego Souza Zimmermann	TJAA	-	09/01/2012
9	Rafael Freitas Comparin	TJAA	-	01/9/2020
10	Fernanda Hahn Pesenti	TJAA	-	11/9/2020
11	Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	AJAJ	-	07/01/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Denisse Beier	09/07/2007	06/01/2020	2 anos, 5 meses e 28 dias	Aposentadoria
2	Rafael Freitas Comparin	11/11/2019	31/8/2020	9 meses e 21 dias	Retorno à Origem
3	Rafael Fenner Gil	05/12/2011	02/9/2020	8 anos, 8 meses e 28 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Diretor de Secretaria (CJ3)
4	Rosana Cláudia de Oliveira	28/7/2017	02/9/2020	3 anos, 1 mês e 5 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)
5	Carla Lenhard	10/12/1993	27/9/2020	26 anos, 9 meses e 18 dias	Aposentadoria
6	Marcelo Ricardo de Mello	11/9/2020	22/8/2021	11 meses e 12 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)
7	Simone Viana	07/10/2020	22/8/2021	10 meses e 16 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Diretora de Secretaria (CJ3)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/9/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gisela Osório	LG - Gestante	99
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	10
Rafael Freitas Comparin	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Letícia Nericke Sarturi	Direito	02/3/2020 01/3/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

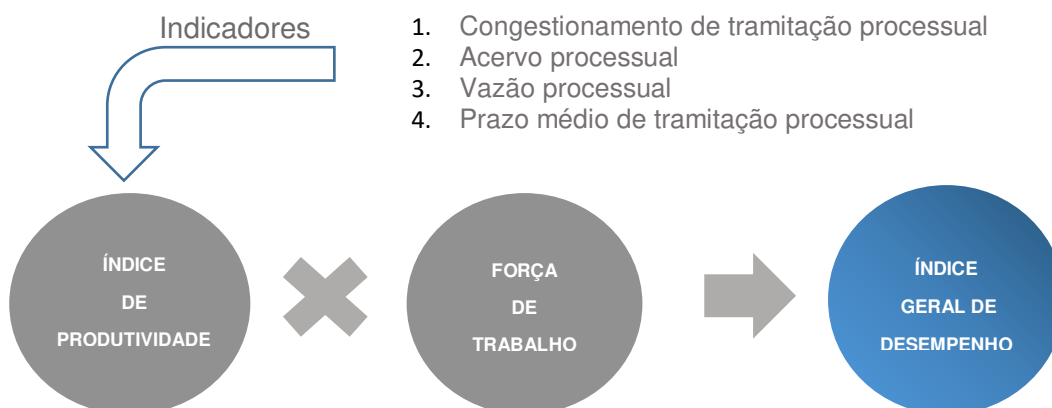


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	841	756	674	757,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução – e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores													
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,45	0,16	0,75	0,22	0,51	0,66	0,13	0,56	0,35	0,47	59%	0,28
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,08	0,69	0,24	0,51	0,29	0,25	0,72	0,54	0,43	78%	0,34
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,28	0,87	0,46	0,96	0,62	0,32	0,64	0,51	0,61	67%	0,41
	04	VT de Carazinho	0,38	0,06	0,70	0,37	0,55	0,59	0,22	0,74	0,54	0,50	83%	0,42
	05	VT de Montenegro	0,37	0,12	0,67	0,27	0,61	0,46	0,14	0,70	0,44	0,45	98%	0,44
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,36	0,72	0,31	0,60	0,72	0,24	0,43	0,42	0,51	87%	0,44
	07	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,14	0,64	0,34	0,24	0,41	0,14	0,79	0,73	0,45	99%	0,45
	08	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,10	0,71	0,49	0,21	0,47	0,16	0,71	0,72	0,46	97%	0,45
	09	1ª VT de Gramado	0,35	0,09	0,79	0,39	0,52	0,39	0,05	0,92	0,75	0,50	90%	0,45
	10	1ª VT de Erechim	0,40	0,09	0,72	0,31	0,59	0,61	0,25	0,46	0,43	0,47	98%	0,46
	11	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,14	0,64	0,40	0,56	0,65	0,25	0,58	0,43	0,50	95%	0,48
	12	PAJT de Tramandaí	0,55	0,17	0,91	0,71	0,64	0,63	0,40	0,80	0,68	0,65	74%	0,48
	13	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,29	0,67	0,35	0,64	0,57	0,25	0,73	0,42	0,52	93%	0,48
	14	2ª VT de Lajeado	0,46	0,14	0,75	0,32	0,60	0,64	0,15	0,53	0,47	0,49	99%	0,49
	15	VT de São Jerônimo	0,63	0,19	0,93	1,00	0,83	0,81	0,39	0,50	0,64	0,67	76%	0,51
	16	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,08	0,76	0,40	0,41	0,55	0,25	0,84	0,69	0,53	98%	0,52
	17	VT de Ijuí	0,47	0,36	0,78	0,41	0,54	0,59	0,12	0,63	0,55	0,52	100%	0,52
	18	4ª VT de Rio Grande	0,56	0,23	0,86	0,64	0,77	0,71	0,25	0,51	0,67	0,60	87%	0,52
	19	VT de Alvorada	0,60	0,15	0,94	0,73	1,00	0,95	0,16	0,59	0,53	0,66	80%	0,53
	20	2ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,13	0,51	0,31	0,31	1,00	0,16	0,69	0,67	0,50	106%	0,53
	21	VT de Farroupilha	0,50	0,21	0,78	0,41	0,69	0,47	0,35	0,81	0,50	0,56	95%	0,53
	22	1ª VT de Rio Grande	0,62	0,15	0,75	0,53	0,72	0,50	0,23	0,61	0,57	0,54	100%	0,54
	23	4ª VT de São Leopoldo	0,64	0,18	0,79	0,50	0,79	0,62	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54
	24	VT de Cruz Alta	0,68	0,19	0,69	0,50	0,58	0,87	0,37	0,69	0,50	0,60	91%	0,55
	25	3ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,47	0,70	0,68	0,25	0,79	0,62	0,61	90%	0,55
	26	3ª VT de São Leopoldo	0,69	0,23	0,80	0,47	0,87	0,61	0,24	0,84	0,53	0,62	89%	0,55
	27	2ª VT de Pelotas	0,53	0,09	0,80	0,57	0,52	0,62	0,01	0,76	0,81	0,55	101%	0,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	28	3ª VT de Passo Fundo	0,47	0,08	0,70	0,36	0,53	0,42	0,21	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
	29	4ª VT de Pelotas	0,40	0,11	0,73	0,40	0,47	0,46	0,09	0,70	0,59	0,47	119%	0,56
	30	2ª VT de Passo Fundo	0,58	0,21	0,78	0,45	0,72	0,52	0,43	0,66	0,57	0,58	99%	0,57
	31	3ª VT de Gravataí	0,69	0,20	0,78	0,68	0,59	0,92	0,21	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
	32	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,68	0,41	0,50	0,86	0,18	0,70	0,55	0,55	108%	0,59
	33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,19	0,74	0,52	0,48	0,60	0,64	0,97	0,69	0,62	96%	0,60
	34	1ª VT de Taquara	0,67	0,13	0,88	0,50	0,78	0,71	0,33	0,76	0,57	0,64	93%	0,60
	35	3ª VT de Pelotas	0,47	0,07	0,85	0,59	0,59	0,50	0,05	0,91	0,83	0,57	105%	0,60
	36	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,25	0,83	0,50	0,44	0,56	0,25	1,00	0,84	0,60	100%	0,60
	37	4ª VT de Taquara	0,58	0,15	0,90	0,46	0,70	0,60	0,30	0,51	0,63	0,57	106%	0,60
	38	4ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,82	0,66	0,72	0,95	0,43	0,49	0,53	0,65	93%	0,60
	39	1ª VT de Gravataí	0,68	0,25	0,84	0,57	0,76	0,82	0,41	0,59	0,52	0,64	96%	0,61
	40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,07	0,87	0,44	0,53	0,67	0,29	0,98	0,86	0,61	101%	0,62
	41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,67	0,07	0,69	0,40	0,52	0,76	0,11	0,81	0,61	0,56	111%	0,62
	42	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,07	0,80	0,41	0,56	0,52	0,33	0,50	0,73	0,52	120%	0,62
	43	2ª VT de Cachoeirinha	0,58	0,19	0,83	0,61	0,63	0,81	0,45	0,75	0,58	0,65	98%	0,64
	44	2ª VT de Sapiranga	0,61	0,11	0,89	0,44	0,80	0,68	0,20	0,92	0,72	0,64	104%	0,67
	45	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,79	0,75	0,43	0,74	0,59	0,67	102%	0,68
	46	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,28	0,83	0,62	0,74	0,75	0,45	0,86	0,59	0,68	101%	0,69
	47	2ª VT de Bagé	0,59	0,16	0,84	0,65	0,52	0,99	0,25	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
	48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,12	0,77	0,45	0,62	0,68	0,34	0,74	0,59	0,58	120%	0,70
	49	3ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,17	0,82	0,53	0,47	0,67	0,23	0,78	0,93	0,59	118%	0,70
	50	4ª VT de Novo Hamburgo	0,53	0,17	0,81	0,42	0,55	0,53	0,54	0,91	0,83	0,63	111%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,57	0,19	0,83	0,76	0,50	0,65	0,16	0,86	0,85	0,62	113%	0,70
	52	2ª VT de Gravataí	0,69	0,28	0,86	0,67	0,78	0,99	0,25	0,77	0,61	0,69	103%	0,71
	53	3ª VT de Rio Grande	0,71	0,36	0,87	0,71	0,85	0,63	1,00	0,49	0,63	0,72	99%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,27	0,82	0,66	0,77	0,87	0,46	0,62	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,58	0,28	0,84	0,66	0,47	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	115%	0,74
56	1ª VT de Sapiranga	0,57	0,10	0,83	0,40	0,54	0,75	0,38	0,97	0,82	0,65	114%	0,74	
57	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,24	0,76	0,42	0,61	0,65	0,75	0,61	0,54	0,62	122%	0,76	
Média			0,55	0,17	0,80	0,49	0,59	0,71	0,28	0,71	0,64	0,59	98%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

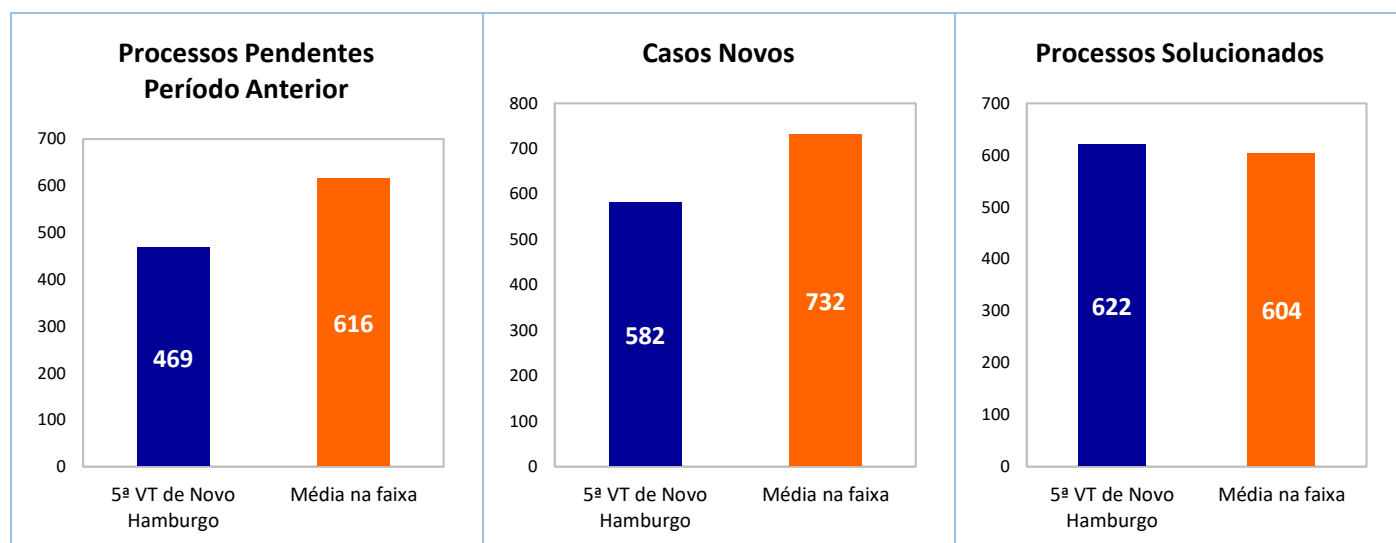
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,55	9º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{622}{469 + 582 + 5} \right) \Rightarrow 0,41$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		5ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2020	469	616,28	-23,90%	
B	Casos novos	582	732,39	-20,53%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	5,51	-9,24%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.056	1.354,18	-22,02%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	219	265,63	-17,55%	
F	Processos conciliados – conhecimento	361	273,93	31,79%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	580	539,56	7,49%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	42	64,42	-34,80%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	622	603,98	2,98%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		58,90%	44,60%	32,06%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,41	0,55	-25,81%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 469 processos, valor inferior em 23,90% à média da respectiva faixa (616,28), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (622) foi superior em 2,98% à média da respectiva faixa de movimentação processual (603,98); dessa forma, constata-se que o tanto reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados determinaram o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 6,87% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/09 a 2021/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
José Frederico Sanches Schulte (J1)	0	0	12	2	0
Ivanise Marilene Uhlig de Barros (J2)	0	73	127	6	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem o Juiz Titular da Vara nem a Juíza Substituta compartilhada com a VT de Montenegro não prolataram quaisquer sentenças líquidas no período correccionado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,37% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular não apresentou nenhuma conversão no período analisado, e que a Juíza Substituta registrou uma média equivalente a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (1,90 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (51,88%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2020	31/8/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	319	173	-45,77%
Aguardando encerramento da instrução	147	193	31,29%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	3	6	100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	469	372	-20,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

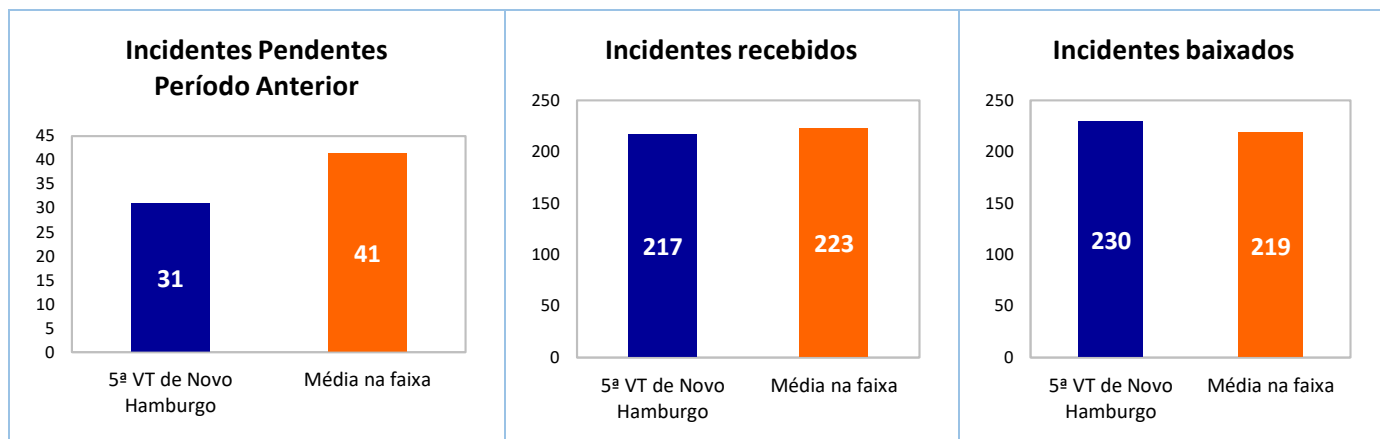
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,17	3º/57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{230}{31 + 217} \right) \Rightarrow 0,07$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/09 a 2021/08					
		5ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2020	31	41,35	-25,03%	
B	Incidentes apresentados	217	223,09	-2,73%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	248	264,44	-6,22%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	230	218,65	5,19%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	92,74%	82,68%	12,16%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,07	0,17	-58,08%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

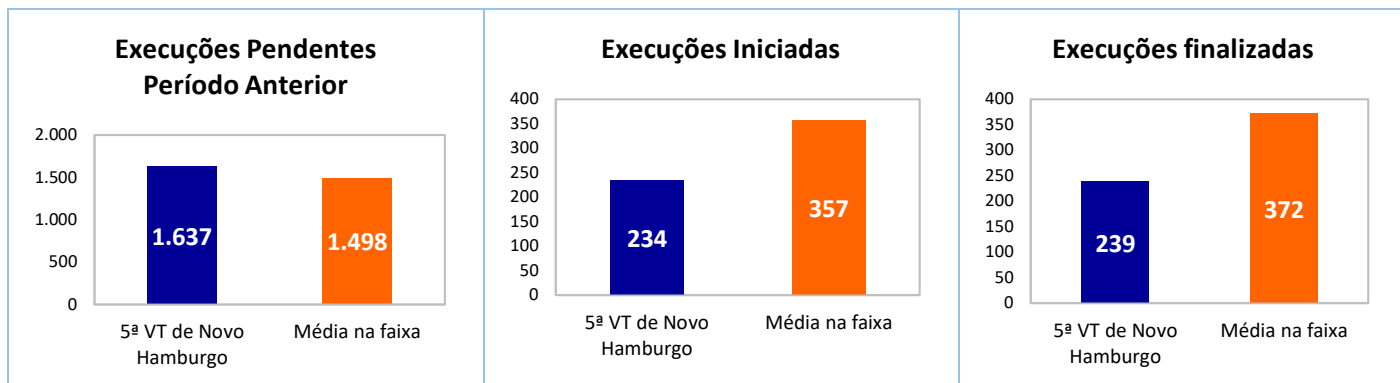
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,80	47ª/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{239}{1.637 + 234} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08					
		5ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2020	831	587,61	41,42%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2020	806	910,74	-11,50%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2020	1.637	1.498,35	9,25%	▼
D	Execuções iniciadas	234	357,37	-34,52%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.871	1.855,72	0,82%	▼
F	Execuções Finalizadas	239	371,93	-35,74%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	12,77%	20,04%	-36,27%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,80	9,09%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 12,77% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,04%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2020 (1.637) era superior em 9,25% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (239) foi inferior em 35,74% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,49	24º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

$$\begin{array}{l}
 \text{Pendentes de finalização} \\
 \text{(conhecimento, liquidação e} \\
 \text{execução) + cartas precatórias e de} \\
 \text{ordem pendentes de devolução}
 \end{array}
 \Rightarrow 468 + 105 + 1.657 + 19 \Rightarrow 2.249$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.249	→	0,44
Maior acervo na faixa de movimentação		5.126		

Situação	Pendentes em 31/8/2020	Pendentes em 31/8/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	496	468	-5,65%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	81	105	29,63%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.637	1.657	1,22%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	19	-24,00%
Total	2.239	2.249	0,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma relativa estabilidade, passando de 2.239 para 2.249 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/8/2021 era inferior em 10,59% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.515,33 processos), resultando no 24º menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,59	18º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	632	→	0,94
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		669		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,94	→	0,53
Maior vazão na faixa de movimentação		1,77		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/09 a 2021/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	632	669	105,85%
Média unidades similares	772,11	740,00	95,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (105,85%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (95,84%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,71	33º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{323,95}{481,86} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	612,24	323,95	-47,09%
Média unidades similares	428,85	340,26	-20,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,28	36º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{10,81}{37,45} \Rightarrow 0,29$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	26,93	10,81	-59,86%
Média unidades similares	41,74	10,42	-75,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,98	0,71	56º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.857,32}{2.922,78} \Rightarrow 0,98$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.630,33	2.857,32	8,63%
Média unidades similares	1.905,68	2.071,36	8,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,64	55°/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.770,91}{3.228,37} \Rightarrow 0,86$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.540,85	2.770,91	9,05%
Média unidades similares	1.950,54	2.051,96	5,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,59	34°/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,41 \times 2) + (0,07 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,44 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,67 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,98 \times 2) + (0,86 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o 34º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores de desempenho referentes ao congestionamento de incidentes processuais (terceira colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (nona colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (18ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução (penúltima colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (antepenúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (47ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carla Lenhard	01/9/2020	27/9/2020	27	0	0	27	0,07
Carlos Eduardo Morsch Junior	01/9/2020	31/8/2021	365	0	365	0	0,00
Cecília Martins da Rosa	23/8/2021	31/8/2021	9	0	0	9	0,02
Débora Lopes Ramos	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Diego Souza Zimmermann	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	07/01/2021	31/8/2021	237	0	0	237	0,65
Fernanda Hahn Pesenti	11/9/2020	31/8/2021	355	0	0	355	0,97
Gisela Osório	01/9/2020	31/8/2021	365	169	0	196	0,54
Gustavo Matos Casagrande	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Jorget Tanous	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Lisandra Muller	23/8/2021	31/8/2021	9	0	0	9	0,02
Marcelo Ricardo de Mello	11/9/2020	22/8/2021	346	0	0	346	0,95
Rafael Fenner Gil	01/9/2020	02/9/2020	2	0	0	2	0,01
Rafael Freitas Comparin	01/9/2020	31/8/2021	365	2	0	363	0,99
Rosana Cláudia de Oliveira	01/9/2020	02/9/2020	2	0	0	2	0,01
Simone Viana	07/10/2020	22/8/2021	320	0	0	320	0,88
TOTAL							9.11



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 757 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,11}{9}$	→	101%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 101%	→	0,62
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 40ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (34ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
683	507	74,23%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.



META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
292	292	100%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
328	470	69,79%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
404	409	101,24%	Meta cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
2	2	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	0	5
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	7
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	0	2
5º	Banrisul	2	1
6º	Banco do Brasil S/A	1	7
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
8º	Claro S.A.	2	5
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	4
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
10	31	9	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P	3 P		8 a 10- I, E	
Tarde	3 P	3 P		8 a 10- I, E	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			5 ou 6 I – 2 P		
Tarde			3 P		

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 08/10/2021)

“Observação: as CPI são ouvidas no momento da audiência, a testemunha comparece na CCDF do Juízo deprecado. Quando recebemos CPI, é agendado horário na CCDF da jurisdição e a testemunha comparece naquele local.”

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	21.10.2021	03.11.2021	28.10.2021	03.11.2021
Una Sumaríssimo	21.10.2021	03.11.2021	28.10.2021	03.11.2021
Instrução	06.06.2022	16.03.2022	08.02.2022	24.11.2021
Tentativa de acordo em execução	21.10.2021	03.11.2021	28.10.2021	03.11.2021
CPI's				

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 08/10/2021)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/09 a 2021/08						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Ana Luíza Barros de Oliveira	0	0	0	0	12	3	15
André Vasconcellos Vieira	0	2	0	0	1	0	3
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	1	85	2	0	165	9	262
José Frederico Sanches Schulte	0	5	0	0	9	0	14
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	5	3	8
Rafael Flach	0	0	0	0	3	4	7
Rita Volpato	1	119	1	0	368	16	505
TOTAL	2	211	3	0	563	35	814

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/09 a 2021/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	781	232	29,71%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	380	115	30,26%
TOTAL	1.161	347	29,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 115 no período de 2020/09 a 2021/08, correspondendo a 29,89% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/10/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia desta data, às 06h18min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, nem com a Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de até 05 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos em até 05 dias. A expedição de precatórios e RPV's ocorre no prazo de até 15 dias.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de até 05 dias, inclusive aqueles referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 13/10/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 1º/10/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 13/10/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 1º/10/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Questionada acerca dos procedimentos adotados para o arquivamento dos processos, a Diretora de Secretaria referiu que são revisados os depósitos e restrições pendentes, e, sendo constatada a existência de depósitos a serem devolvidos às reclamadas, é observado o Provimento nº 273/2020, da Corregedoria Regional do TRT4.

Outrossim, tratando-se de processos em que homologada conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é procedido somente depois de cumprido o acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há, atualmente, três execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a referida disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo previsto na aludida norma, sendo destacado o fato de que, em geral, nesse momento, já foram manejados, sem sucesso, os convênios Sisbajud, Renajud e CNIB. No mesmo sentido, acerca da retirada, informou a Diretora de Secretaria que, “Até então, vinha-se retirando após encerramento da execução, que era feita logo após o pagamento. No entanto, para fins de correção do fluxo processual, estamos adequando o procedimento, sendo que a retirada será feita assim que pago o valor devido no processo, independentemente da sentença de extinção, que será proferida posteriormente, após a expedição dos alvarás.”

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22.9.2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020157-28.2014.5.04.0305	16/6/2016	CS – Pintura em Solados Ltda. – ME	23/02/2015
0020157-28.2014.5.04.0305	27/01/2020	Cristian Lucas Pioner	23/02/2015
0020157-28.2014.5.04.0305	27/01/2020	Maria Salete de Oliveira	23/02/2015
0020295-58.2015.5.04.0305	08/6/2016	SJL Comércio de Alimentos Ltda.	23/6/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020638-88.2014.5.04.0305	27/8/2021	Novomak Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda. – EPP	21/8/2015
0020510-34.2015.5.04.0305	20/5/2016	Criary Indústria de Injetados Ltda. – EPP	15/12/2015
0020510-34.2015.5.04.0305	12/3/2019	Fort Solados Eireli	15/12/2015
0020510-34.2015.5.04.0305	12/3/2019	Cesar Alexandre de Borba	15/12/2015
0021201-77.2017.5.04.0305	18/10/2018	Abastecedora de Combustíveis Sapiranguense Ltda.	26/3/2018
0020005-77.2014.5.04.0305	23/11/2016	Carlos E. Flach Construções – EPP	11/4/2018
0020005-77.2014.5.04.0305	23/11/2016	Carlos Eduardo Flach	11/4/2018
0000540-24.2010.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Zeladoria e Empreiteira Rigo Ltda.	11/9/2018
0020801-29.2018.5.04.0305	12/4/2019	Posto JME Derivados de Petróleo Ltda. – EPP	06/12/2018
0020881-90.2018.5.04.0305	01/3/2021	Nicole Diter	01/02/2019
0020881-90.2018.5.04.0305	01/3/2021	Nicole Diter 02634046090	01/02/2019
0020392-87.2017.5.04.0305	21/8/2020	Criary Indústria de Injetados Ltda. – EPP	07/02/2019
0020905-21.2018.5.04.0305	28/02/2020	Rosemari Martins – ME	19/3/2019
0020905-21.2018.5.04.0305	28/02/2020	Rosemari Martins	19/3/2019
0020063-07.2019.5.04.0305	21/9/2020	Calçados Maduge Indústria e Comércio Ltda	23/4/2019
0020063-07.2019.5.04.0305	21/9/2020	Blond Indústria e Comércio de Calçados Eireli	23/4/2019
0020063-07.2019.5.04.0305	21/9/2020	Ângela Maria Huff Ferreira	23/4/2019
0020207-78.2019.5.04.0305	30/01/2020	Reichert Edificações Eireli – EPP	26/4/2019
0020207-78.2019.5.04.0305	30/01/2020	Armando Reichert Neto	26/4/2019
0020614-60.2014.5.04.0305	20/5/2016	Oly & Orty Indústria e Comércio Ltda. – EPP	02/5/2019
0020614-60.2014.5.04.0305	12/6/2017	Paola Prestes da Silva	02/5/2019
0020614-60.2014.5.04.0305	12/6/2017	Amílton José de Lima Fernandes Chaves	02/5/2019
0000065-97.2012.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	JK Indústria e Comércio de Matrizes Ltda. – EPP	05/6/2019
0020603-55.2019.5.04.0305	30/9/2020	Pillar Restaurantes Empresariais Ltda. – EPP	15/10/2019
0000118-10.2014.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Instituto Educacional Pré-Acadêmico Ltda. – ME	25/10/2019
0000118-10.2014.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Centro Educacional Necchi Eireli – ME	25/10/2019
0000118-10.2014.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Gesse Ricardo Necchi	25/10/2019
0000118-10.2014.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Vander Silva Oliveira	25/10/2019
0112100-73.2007.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Cooperativa de Prestação de Serviços nas Áreas da Saúde Ltda.	29/10/2019
0001482-85.2012.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Vítor Hugo Hentges Eireli	11/11/2019
0001482-85.2012.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Renato Maurer Eireli	11/11/2019
0001482-85.2012.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Papelplast Ind. e Comércio de Papéis e Plásticos Ltda.	11/11/2019
0001482-85.2012.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Regem Representações Eireli	11/11/2019
0001051-85.2011.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	RC Lorenzi Indústria de Calçados Ltda. – EPP	14/11/2019



0001051-85.2011.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Claudemir Antônio Lorenzi	14/11/2019
0001051-85.2011.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Roseli Lorenzi	14/11/2019
0001051-85.2011.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Bellart Componentes para Calçados Ltda. – EPP	14/11/2019
0001051-85.2011.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Gabriel Lorenzi	14/11/2019
0000001-58.2010.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Esmael Luís Fagundes	17/12/2019
0000001-58.2010.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Anair Foletto	17/12/2019
0000001-58.2010.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Anair Foletto	17/12/2019
0000001-58.2010.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Silvana Aparecida Rodrigues Beneficiadora – ME	17/12/2019
0000001-58.2010.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Silvana Aparecida Rodrigues	17/12/2019
0000001-58.2010.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Esmael Luís Fagundes Calçados – ME	17/12/2019
0000078-33.2011.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Atra Prestadora de Serviços em Geral Ltda.	14/01/2020
0025400-94.2007.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Hobby Trailers Ltda. – EPP	30/9/2020
0025400-94.2007.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Simone Scheid	30/9/2020
0025400-94.2007.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Alício Olindo Galzer	30/9/2020
0025400-94.2007.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	João Arcângelo Pasa	30/9/2020
0000273-18.2011.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Hot Indústria de Solados Ltda.	26/10/2020
0000273-18.2011.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Goodwish Establishment	26/10/2020
0000273-18.2011.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	João Batista Vargas de Souza	26/10/2020
0000008-74.2015.5.04.0305	Dado inserido no inFOR	Credence Clube Beneficente e Assistencial	07/6/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020682-97.2020.5.04.0305	0020110-10.2021.5.04.0305	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

b) Embargos de declaração

NÃO HÁ

c) Incidentes na liquidação/execução

0060900-03.2002.5.04.0305	0020985-53.2016.5.04.0305	0021189-63.2017.5.04.0305	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).



Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 10.733.390,89	47,16%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.702.963,84	42,64%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.321.364,18	10,20%
TOTAL	R\$ 22.757.718,91	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 226.620,09	4,44%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.034.431,43	59,46%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.842.223,50	36,10%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.103.275,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 05/10 e 06/10/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020020-36.2020.5.04.0305
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: despacho proferido em 23/10/2020, ID. 5307115, determinou a intimação do trabalhador para vista do comprovante de recolhimento previdenciário, juntado aos autos pela empresa. Ao final, caso não fossem feitos novos requerimentos, o despacho determinou o registro dos pagamentos e o arquivamento dos autos, conforme já havia sido determinado na ata de audiência que homologou acordo entre as partes (ID. f86c7b0 – 13/05/2020). Até 06/10/2021, não houve manifestação das partes e os autos estão sem impulso processual na tarefa “Acordos vencidos” desde 20/11/2020.	
2	Processo nº 0020273-24.2020.5.04.0305
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: trata-se de ação de homologação de acordo extrajudicial que foi remetida ao E.TRT4, em razão da interposição de recurso ordinário, pelo fato do Juízo de origem ter homologado o acordo com ressalva. O CEJUSC-2º Grau realizou audiência de conciliação, em 02/12/2020, para homologar o acordo, na forma como foi proposto na petição inicial (ata – ID. 2cebcf9). Verifica-se que nas minutas do acordo (IDs. 686ab05 / f7936a5), o valor total do acordo deveria ser pago em 12 parcelas, a iniciar em 25/05/2020. Até 06/10/2021, não houve manifestação de inadimplência dos pagamentos do acordo e os autos estão sem impulso processual na tarefa “Acordos vencidos” desde 27/05/2021.	



3	Processo nº 0020295-82.2020.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo, em 09/06/2021, conforme ata sob ID. 329ec62, com prazo final de pagamento estipulado para 09/05/2023. Contudo, verifica-se que as datas de vencimento das parcelas não foram registradas corretamente no sistema, ocasionando a migração do processo para a tarefa “Acordos vencidos”, em 02/09/2021, antes do prazo final de cumprimento do acordo.	
4	Processo nº 0020374-61.2020.5.04.0305
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: sentença prolatada em 20/07/2020, ID. b61740d, homologou acordo entre as partes. Constatou na referida sentença que se não houvesse manifestação do autor até 14/05/2021, haveria presunção do cumprimento do acordo. Em 31/05/2021, a empresa juntou aos autos um comprovante de recolhimento de contribuição previdenciária, ID. 37b3a97. Até 06/10/2021, não houve manifestação de inadimplemento do acordo, bem como não foi dado vista à empregada dos comprovantes de pagamentos juntados aos autos pela empresa. Verifica-se que as parcelas do acordo não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, o que inviabilizou a migração automática do processo para a tarefa “Acordos vencidos” na data oportuna. O processo se encontra na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”.	
5	Processo nº 0020307-62.2021.5.04.0305
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. O processo se encontra no fluxo “Escolher tipo de arquivamento” desde 15/09/2021.	
6	Processo nº 0020503-03.2019.5.04.0305
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: em 27/08/2021, foi juntada o comprovante de entrega da intimação do ID. ce3ee60, com a informação de “ausente”. Contudo, verifica-se que o prazo de 90 dias da referida intimação não foi encerrado no sistema, assim como o processo não foi retirado da tarefa “Aguardando prazo”, onde se encontra desde 22/07/2021.	
7	Processo nº 0020492-37.2020.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (ATAIc) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após a juntada do comprovante de pagamento das custas processuais, em 15/07/2021, ID. 4dff5ea, referente ao acordo homologado pelo Juízo, bem como da certidão do Oficial de Justiça, em 22/07/2021, ID. d22cd86, informando o cumprimento do mandado sob ID. a030cb6, não há movimentação processual até 06/10/2021. O processo está na tarefa “Análise” desde 15/07/2021.	
8	Processo nº 0000549-83.2010.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: decisão proferida em 11/05/2020, ID. 5ef6e47, determinou a suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. Decorrido o prazo, sem indicação de bens dos devedores, o Juízo determinou o arquivamento dos autos provisoriamente, com início da fluência do prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT). Até 06/10/2021, os autos ainda permanecem na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”.	
9	Processo nº 0020248-16.2017.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: sentença prolatada em 24/08/2021, ID. 16c66c3, declarou a prescrição intercorrente e julgou extinta a execução. Contudo, até 06/10/2021, verifica-se que o processo permanece na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, bem como não foram expedidas intimações às partes para ciência da sentença.	
10	Processo nº 0020597-24.2014.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 06/10/2021, não foi cumprida a determinação que consta na decisão proferida em 07/07/2021, ID. 6392fd3, a qual determinou a citação da reclamada para pagamento da dívida, na forma do art. 174 da CPCR. Os autos se encontram sem movimentação processual desde a juntada da certidão de cálculos, em 27/07/2021, ID. f7f2525, estando localizados na tarefa “Cumprimento de Providências”.	



11	Processo nº 0020619-72.2020.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Arquivado	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 18/12/2020, conforme sentença sob ID. b0474d2. Na minuta de acordo, ID. d309ae6, foi estipulado que o valor principal de R\$ 53.000,00 seria pago em 23 parcelas iguais, a iniciar em 14/01/2021. Honorários advocatícios, no valor de R\$ 5.300,00, em 10 parcelas iguais, a iniciar na mesma data do principal. Contudo, verifica-se que o processo foi arquivado definitivamente, em 02/03/2021, antes do termo final do prazo de cumprimento do acordo.	
12	Processo nº 0020078-05.2021.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Arquivado	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 22/04/2021, conforme ata sob ID. a4a819a. Na minuta de acordo, ID. a0d5eb6, foi estipulado que o valor principal de R\$ 7.000,00 seria pago em 07 parcelas iguais, a iniciar em 30/04/2021. Honorários advocatícios, no valor de R\$ 700,00, em 07 parcelas iguais, a iniciar na mesma data do principal. Na referida ata constou que as custas processuais ficariam a cargo da parte autora, dispensando-se o pagamento. Contudo, verifica-se que no andamento processual ficou registrado o arbitramento das custas e a não dispensa do pagamento, assim como o pagamento do principal já foi registrado no sistema, antes do vencimento de todas as parcelas do acordo. Por fim, verifica-se que os autos foram arquivados definitivamente, em 15/09/2021, antes do termo final do prazo de cumprimento do acordo.	
13	Processo nº 0020510-58.2020.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Arquivado	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 15/12/2020, conforme ata sob ID. 99851bf, com prazo final de pagamento do principal em 08/07/2021. Na referida ata constou a quitação dos pedidos da petição inicial, sem o reconhecimento de vínculo de emprego, razão pela qual o Juízo fixou o prazo de 60 dias, após o vencimento da última parcela do acordo, para a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias. Contudo, o processo foi arquivado definitivamente, em 14/09/2021, bem como não houve a comprovação nos autos das contribuições previdenciárias.	
14	Processo nº 0020146-52.2021.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Arquivado	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 26/05/2021, conforme ata sob ID. 4a62bc6. Na minuta de acordo, ID. 3f2ac7d, foi estipulado que o valor principal de R\$ 6.900,00 seria pago em 10 parcelas iguais, a iniciar em 25/06/2021. Na referida ata constou que as custas processuais ficariam a cargo da parte autora, dispensando-se o pagamento. Contudo, verifica-se que no andamento processual ficou registrado o arbitramento das custas e a não dispensa do pagamento, assim como o pagamento já foi registrado no sistema, antes do vencimento de todas as parcelas do acordo. Por fim, verifica-se que os autos foram arquivados definitivamente, em 15/09/2021, antes do termo final do prazo de cumprimento do acordo.	
15	Processo nº 0020045-15.2021.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Arquivado	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 19/05/2021, conforme ata sob ID. 06fe348. Na minuta de acordo, ID. 4cf8fdb, foi estipulado que o valor principal de R\$ 45.000,00 seria pago em 15 parcelas iguais, a iniciar em 23/04/2021. Honorários advocatícios, no valor de R\$ 4.500,00, em 06 parcelas iguais, a iniciar na mesma data do principal. Na referida ata constou que as custas processuais ficariam a cargo da parte autora, dispensando-se o pagamento. Contudo, verifica-se que no andamento processual ficou registrado o arbitramento das custas e a não dispensa do pagamento, assim como o pagamento do principal já foi registrado no sistema, antes do vencimento de todas as parcelas do acordo. Por fim, verifica-se que os autos foram arquivados definitivamente, em 15/09/2021, antes do termo final do prazo de cumprimento do acordo.	

Além dos processos nº(s) 0020020-36.2020.5.04.0305, 0020273-24.2020.5.04.0305 e 0020295-82.2020.5.04.0305, apontado nas células nº(s) 01, 02 e 03 da tabela acima, respectivamente, verificou-se, em 06/10/2021, que havia outros 09 processos na tarefa “Acordos vencidos”, dentre os quais, 06 processos migraram para a referida tarefa antes do termo final de cumprimento do acordo.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000414-37.2011.5.04.0305	26/11/2020



(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 07/10/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07.10.2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 22.9.2021, foi constatada a existência de **136 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020031-02.2019.5.04.0305	30/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	382
02	0021154-74.2015.5.04.0305	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	377
03	9016000-20.1995.5.04.0305	11/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	374
04	0020084-46.2020.5.04.0305	21/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	366
05	0021215-32.2015.5.04.0305	03/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	361
06	0020185-20.2019.5.04.0305	04/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	360
07	0020747-63.2018.5.04.0305	09/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	357
08	0053700-18.1997.5.04.0305	12/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	354
09	0020269-26.2016.5.04.0305	27/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	326
10	0060400-73.1998.5.04.0305	07/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	319
11	0021183-56.2017.5.04.0305	12/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	316
12	0020246-41.2020.5.04.0305	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	314
13	0001023-49.2013.5.04.0305	20/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	310
14	0020318-62.2019.5.04.0305	28/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	304
15	0020134-14.2016.5.04.0305	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	302
16	0020134-14.2016.5.04.0305	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	302
17	0020022-40.2019.5.04.0305	03/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	300
18	0020352-37.2019.5.04.0305	03/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	300
19	0020293-15.2020.5.04.0305	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	299
20	0020304-44.2020.5.04.0305	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	299
21	0020304-44.2020.5.04.0305	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	299
22	0020566-28.2019.5.04.0305	09/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	296
23	0020566-28.2019.5.04.0305	09/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	296
24	0020048-04.2020.5.04.0305	11/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	294
25	0020219-58.2020.5.04.0305	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	292
26	0075300-95.1997.5.04.0305	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	292
27	0020428-78.2016.5.04.0301	17/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	291
28	0020428-78.2016.5.04.0301	17/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	291
29	0020305-63.2019.5.04.0305	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	290
30	0020226-50.2020.5.04.0305	19/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	289



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31	0020388-45.2020.5.04.0305	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	279
32	0000467-52.2010.5.04.0305	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	278
33	0020875-20.2017.5.04.0305	07/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	277
34	0030100-70.1994.5.04.0305	14/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	272
35	0020497-93.2019.5.04.0305	20/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	268
36	0020427-42.2020.5.04.0305	27/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	263
37	0020123-82.2016.5.04.0305	28/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	262
38	0067000-61.2008.5.04.0305	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	261
39	0047200-81.2007.5.04.0305	17/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	249
40	0080600-38.1997.5.04.0305	17/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	249
41	0000444-72.2011.5.04.0305	17/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	249
42	0015300-51.2005.5.04.0305	19/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	247
43	0000110-67.2013.5.04.0305	20/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	246
44	0020284-63.2014.5.04.0305	20/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	246
45	0020429-12.2020.5.04.0305	08/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	234
46	0020700-89.2018.5.04.0305	29/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	219
47	0020572-98.2020.5.04.0305	30/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	218
48	0117500-83.1998.5.04.0305	01/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	217
49	0020820-98.2019.5.04.0305	01/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	217
50	0020054-45.2019.5.04.0305	07/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	213
51	0020424-63.2015.5.04.0305	16/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	207
52	0020433-54.2017.5.04.0305	26/10/2020	Central de Mandados de Gramado	201
53	0030100-70.1994.5.04.0305	06/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	194
54	0015700-26.2009.5.04.0305	06/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	194
55	0000180-50.2014.5.04.0305	06/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	194
56	0020768-39.2018.5.04.0305	10/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	192
57	0020768-39.2018.5.04.0305	10/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	192
58	0021302-51.2016.5.04.0305	20/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	184
59	0021302-51.2016.5.04.0305	20/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	184
60	0020519-66.2019.5.04.0301	24/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	182
61	0000481-36.2010.5.04.0305	25/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	181
62	0020486-98.2018.5.04.0305	27/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	179
63	0013000-68.1995.5.04.0305	01/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	177
64	0021154-74.2015.5.04.0305	04/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	174
65	0020779-34.2019.5.04.0305	07/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	173
66	0000752-40.2013.5.04.0305	09/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	172
67	0020411-30.2016.5.04.0305	17/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
68	0009300-55.1993.5.04.0305	13/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
69	0020751-37.2017.5.04.0305	13/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
70	0112700-80.1996.5.04.0305	22/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	163
71	0000757-33.2011.5.04.0305	08/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	153



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

72	0000679-05.2012.5.04.0305	08/02/2021	Central de Mandados de Tramandaí	153
73	0020087-11.2014.5.04.0305	23/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	144
74	0020068-58.2021.5.04.0305	25/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	142
75	0040700-53.1994.5.04.0305	03/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	138
76	0020965-28.2017.5.04.0305	10/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	133
77	0020965-28.2017.5.04.0305	10/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	133
78	0020515-17.2019.5.04.0305	17/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	128
79	0045300-20.1994.5.04.0305	19/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	126
80	0017400-57.1997.5.04.0305	22/3/2021	Central de Mandados de Tramandaí	125
81	0021013-84.2017.5.04.0305	30/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	119
82	0020126-61.2021.5.04.0305	09/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	114
83	0020126-61.2021.5.04.0305	09/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	114
84	0020126-61.2021.5.04.0305	09/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	114
85	0021300-87.1993.5.04.0305	09/4/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	114
86	0021216-80.2016.5.04.0305	12/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
87	0122800-74.2008.5.04.0305	13/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	112
88	0140300-90.2007.5.04.0305	14/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	111
89	0020226-50.2020.5.04.0305	19/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
90	0020323-21.2018.5.04.0305	19/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
91	0020171-65.2021.5.04.0305	22/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
92	0020505-12.2015.5.04.0305	26/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	104
93	0020873-50.2017.5.04.0305	29/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	101
94	9031500-29.1995.5.04.0305	29/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	101
95	0020366-55.2018.5.04.0305	05/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	98
96	0020307-33.2019.5.04.0305	12/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	93
97	0020035-68.2021.5.04.0305	17/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
98	0020102-33.2021.5.04.0305	17/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
99	0000482-79.2014.5.04.0305	19/5/2021	Central de Mandados de Gramado	88
100	0027300-06.1993.5.04.0305	20/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	87
101	0021215-32.2015.5.04.0305	25/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
102	0020616-25.2017.5.04.0305	26/5/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	83
103	0020065-11.2018.5.04.0305	01/6/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	79
104	0020006-91.2016.5.04.0305	04/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	76
105	0020683-82.2020.5.04.0305	04/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	76
106	0020064-26.2018.5.04.0305	08/6/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	74
107	0020064-26.2018.5.04.0305	08/6/2021	Central de Mandados de Caxias do Sul	74
108	0020543-19.2018.5.04.0305	09/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	73
109	0020326-73.2018.5.04.0305	11/6/2021	Central de Mandados de Osório	71
110	0020259-06.2021.5.04.0305	14/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	70
111	0020129-16.2021.5.04.0305	24/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	62
112	0020336-54.2017.5.04.0305	28/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	60



113	0020777-35.2017.5.04.0305	28/6/2021	Central de Mandados de Taquara	60
114	0020133-14.2017.5.04.0331	02/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	56
115	0020178-33.2016.5.04.0305	15/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	47
116	0020178-33.2016.5.04.0305	15/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	47
117	0020178-33.2016.5.04.0305	15/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	47
118	0020848-03.2018.5.04.0305	22/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	42
119	0020848-03.2018.5.04.0305	22/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	42
120	0020674-23.2020.5.04.0305	23/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	41
121	0020559-02.2020.5.04.0305	27/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	39
122	0020312-84.2021.5.04.0305	29/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	37
123	0138100-13.2007.5.04.0305	29/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	37
124	0097000-35.1994.5.04.0305	02/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	35
125	0021128-42.2016.5.04.0305	02/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	35
126	0020797-55.2019.5.04.0305	03/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	34
127	0021700-81.2005.5.04.0305	04/8/2021	Central de Mandados de Sapiranga	33
128	0020435-53.2019.5.04.0305	05/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	32
129	0020435-53.2019.5.04.0305	05/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	32
130	0020464-69.2020.5.04.0305	10/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	29
131	0020133-14.2017.5.04.0331	18/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	24
132	0096900-31.2004.5.04.0305	27/8/2021	Central de Mandados de Estância Velha	17
133	0020344-89.2021.5.04.0305	30/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
134	0021309-43.2016.5.04.0305	01/9/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	14
135	0020119-69.2021.5.04.0305	02/9/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	13
136	0020119-69.2021.5.04.0305	02/9/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, até o momento da inspeção, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante vinha sendo efetuada após o decurso do prazo de citação para pagamento. No entanto, restou esclarecido que este procedimento será revisto pela Unidade, no sentido de que os valores dos depósitos recursais passarão a ser liberados no momento da homologação do cálculo, desde que inferiores ao valor incontroverso devido pela reclamada.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida a pedido da parte, observando-se os termos do art. 855-A da CLT e 133 a 137 do CPC, sendo realizadas medidas constritivas preventivas (Sisbajud, Renajud) antes da citação do sócio.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2708/2020	0000067-67.2012.5.04.0305	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à vazão processual e à idade média dos processos em instrução – e, por conseguinte, registrou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (terceira colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de incidentes pendentes do período anterior (6,22% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de incidentes baixados no período analisado (superior em 5,19% à média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também obteve um desempenho superior à média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média da respectiva faixa no indicador referente à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/08/2021, o 24º menor acervo da sua respectiva faixa de movimentação processual – inferior em 10,59% à média das unidades similares. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou a antepenúltima posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, a Vara obteve um resultado acima da média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

No tocante às metas do CNJ, a unidade efetua o seu acompanhamento, embora não adote ações específicas para o seu atingimento. Conforme mencionado pela Diretora de Secretaria, planeja-se analisar as metas com maior possibilidades de atingimento, a fim de identificar os processos e dar a prioridade necessária, tendo sugerido, quanto ao ponto, a *“criação de chips relacionados às metas, que possam ser incluídos automaticamente pelo PJe”*. O acompanhamento efetuado atingiu em parte os seus objetivos, porquanto, das 6 metas aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada cumpriu 4, tendo sido atingidas as metas **2** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”*), cujo percentual atingido foi de 100%; **3** (*“Estimular a conciliação”*), tendo a Unidade conciliado em 328 dos 470 processos solucionados em 2020, o que corresponde a um percentual de 69,79%; **5** (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), cujo percentual atingido foi de 101,24%, e **6** (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*), tendo a Unidade julgado as duas ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.



Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no tocante ao art. 11-A da CLT, os credores são notificados para requererem o início da execução ou indicarem meios de prosseguimento desta, sob pena de arquivamento provisório e contagem do prazo prescricional. Conforme informado pela Diretora de Secretaria, no momento, o prazo está sendo acompanhado pelo GIGS. Já em relação aos processos mais antigos, foi confeccionada uma planilha que permite à Secretaria selecionar processos passíveis de declaração da prescrição, tendo sido declarada a prescrição intercorrente em alguns desses processos, observadas as suspensões de prazos ocorridas durante a pandemia. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo previsto na mencionada norma, sendo destacado o fato de que, em geral, nesse momento, já foram manejados, sem sucesso, os convênios Sisbajud, Renajud e CNIB. No mesmo sentido, acerca da retirada, informou a Diretora de Secretaria que, *“Até então, vinha-se retirando após encerramento da execução, que era feita logo após o pagamento. No entanto, para fins de correção do fluxo processual, estamos adequando o procedimento, sendo que a retirada será feita assim que pago o valor devido no processo, independentemente da sentença de extinção, que será proferida posteriormente, após a expedição dos alvarás.”*. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida a pedido da parte, observando-se os termos do art. 855-A da CLT, e 133 a 137 do CPC, sendo realizadas medidas constritivas preventivas (Sisbajud, Renajud) antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias.

As audiências são designadas em Secretaria. Antes da pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, sendo também realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada imediatamente.

Quanto às requisições de pequeno valor, o controle de pagamento é efetuado pelo prazo da notificação ou pelo prazo manual inserido no GIGS. Em caso de não pagamento no prazo legal, a Unidade Judiciária notifica a executada para comprovar ter pago a dívida e, no silêncio, determina o bloqueio de valores via convênio Sisbajud.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 757 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para o ano de 2021 é de 09 servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a média/alta rotatividade de pessoal. Especificamente quanto ao ponto, informou a Diretora de Secretaria que *“Houve muitas aposentadorias há cerca de três anos. Depois disso, houve trocas na equipe devido à mudança dos juízes titulares (28/8/2020 e 23/08/2021). No momento, a equipe está estabilizada, havendo apenas uma servidora com proposta para assumir função em outra VT.”*

Na organização do trabalho, é adotado o regime misto, tendo sido esclarecido o seguinte na entrevista correcional:

“Liquidação e execução (Gustavo, Rafael, Débora e Elaine, com apoio do Diego e da Gisela): Análise de petições por quatro servidores (Gustavo, Rafael, Débora e Elaine). Cumprimento por três servidores (Rafael, Débora e Elaine). Gisela presta apoio fazendo análise do prazo vencido, tanto das notificações quanto dos prazos manuais inseridos no GIGS. Diego presta auxílio na juntada e encaminhamento de documentos e nas notificações mais simples, encaminhadas diretamente da análise do protocolo.

Conhecimento (Jorget e Lisandra, com apoio do Diego e da Gisela): Triagem inicial feita pela Secretária de audiência (Jorget), que também é responsável pela análise de petições e pelo cumprimento das determinações referentes às audiências. O protocolo é analisado pela Diretora de Secretaria (Lisandra), que faz a análise das petições ou dá o devido encaminhamento. Diego auxilia no cumprimento, sendo responsável também por certificar o trânsito em julgado do conhecimento e minutar o início da liquidação, sem sendo o caso, bem como pela remessa dos autos ao TRT e pela expedição de requisição de pagamento dos honorários periciais. Gisela presta apoio fazendo análise do prazo vencido, tanto das notificações quanto dos prazos manuais inseridos no GIGS. Cada juiz é assessorado por um assistente, que auxilia na elaboração de minutas de sentenças na fase do conhecimento.

A estagiária Letícia presta apoio nos atendimentos presenciais, por telefone e por e-mail, organiza os processos físicos, fazendo as remessas e os recebimentos necessários, além de



cadastrar processos no CLEC. A estagiária ainda lança certidões e intimações nos autos, as quais são revisadas e assinadas pelos servidores.”

Já os assistentes de execução atuam na minuta de decisões e de sentenças de incidentes na fase de execução, além de realizarem o manejo dos convênios.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constou na Ouvidoria deste TRT 01 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra. Instada a se manifestar a respeito das condições gerais do prédio em que localizada a Unidade, assim referiu a Diretora de Secretaria:

“- Prédio novo, em ótimas condições, em que pese alguns problemas de planejamento nas instalações elétricas e de rede, bem como na previsão de colocação dos extintores em paredes de gesso que não suportaram o peso.

- Estranha-se a inexistência de escadas que não as de emergência. Como as escadas de emergência ficam escondidas, os usuários acabam optando por usar o elevador, mesmo que para distâncias pequenas entre os andares.

- Há uma certa dificuldade para os usuários se localizarem no prédio, devido à falta de correspondência entre as Varas e os andares. Além disso, o acesso ao atendimento da Secretaria é pouco chamativo (divisória e porta do mesmo material e cor), sendo que, muitas vezes, os usuários não sabem para onde devem se dirigir. Sugere-se uma identificação mais efetiva em todo o prédio.

- Eventualmente, quando se sai à noite da Secretaria, não há opção de ligar uma lâmpada no saguão próximo à saída da Secretaria para desligá-la próximo ao elevador. Sugere-se a instalação de interruptores do tipo hotel.

- Poderia haver um interfone no portão externo do prédio (calçada/grade), para que usuários que precisem entrar no prédio fora de horário de atendimento externo consigam se comunicar com os responsáveis pela segurança. Já ocorreu de preposto chegar para a audiência no final da tarde e encontrar o portão fechado.

- No que diz respeito à internet, há reclamação da secretária de audiências de que, durante as audiências com o Zoom, aparece várias vezes a mensagem de conexão lenta, momentos em que o juiz não consegue acompanhar a ata, pois não atualiza com rapidez, além de sair o áudio truncado e falhando. Para fazer os downloads, apesar de terem informado que colocaram uma rede extra para dar conta da sala de audiência, não é suficiente. Os downloads dos vídeos das audiências no Zoom, para depois fazer o upload e sincronizar no audiência digital, continuam demorando demais. Outros servidores da Secretaria relatam que os sistemas funcionam melhor no trabalho remoto do que quando estão trabalhando na Secretaria da Vara.

- Sugestão quanto à sala de audiências: há a sala de audiências principal e a sala de conciliação, sendo que esta última, muito provavelmente, será pouco usada. Como a sala de audiências é relativamente pequena e acontece com alguma frequência de haver várias reclamadas em uma mesma ação, sendo que, para cada uma das reclamadas, pode haver um preposto e um advogado, sugerimos a integração das duas salas. A parede aparenta ser de gesso, sendo possível a instalação de uma porta escamoteável, que permitisse a utilização em separado das salas ou de forma integrada. Exemplo disso é a porta que existe na sala de capacitação, dividindo a cozinha (é uma porta de correr de várias folhas, mas poderia ser uma porta camarão ou articulada).”

Quanto à disposição dos móveis, considerou ser adequada à necessidade de todos, ressaltando para o fato de que *“infelizmente, não houve o adequado planejamento das instalações elétricas e de rede de acordo com a disposição dos móveis, tendo sido necessária a passagem de fios e canaletas pelo chão”*.

Por fim, reputou serem adequadas, em geral, as condições de iluminação, ruído e dos aparelhos de ar condicionado, destacando, no entanto, quanto à iluminação, a existência de luminária já sem funcionamento, em que pese o prédio ainda não tenha sido inaugurado. Neste último aspecto, cumpre referir que a inauguração das instalações ocorreu na mesma data em que realizada a inspeção correccional.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **José Frederico Sanches Schulte** e à Juíza Substituta lotada **Ivanise Marilene Uhlig de Barros** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Diante da situação constatada, por exemplo, nos de nº(s) **0020020-36.2020.5.04.0305** e **0020273-24.2020.5.04.0305**, realizar uma revisão dos processos que estão na tarefa “*Acordos vencidos*”, a fim de encaminhar ao arquivamento, se for o caso, aqueles cujos prazos efetivamente já venceram;
- b) Considerando a situação constatada no de nº **0020295-82.2020.5.04.0305**, e em outros 06 processos que migraram para a tarefa “*Acordos vencidos*” antes do termo final de cumprimento do acordo, verificar a possibilidade de devolvê-los à tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, lançando-se corretamente as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento). Tal procedimento possibilitará a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*” somente no momento oportuno.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) No **processo nº 0020020-36.2020.5.04.0305**, cumprir a parte final do despacho de 23/10/2020 (ID. 5307115), com o registro dos pagamentos efetuados e o arquivamento dos autos, se for o caso;
- b) No **processo nº 0020273-24.2020.5.04.0305**, considerando o vencimento do prazo para pagamento das parcelas do acordo, sem manifestação de inadimplemento, adotar as providências cabíveis, conforme o Juízo entender de direito;
- c) No **processo nº 0020295-82.2020.5.04.0305**, registrar corretamente as parcelas da conciliação homologada na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”;



- d) Considerando já ter ocorrido o vencimento do prazo estipulado na sentença homologatória de acordo, e a juntada, pela empresa, de comprovante de recolhimento de contribuição previdenciária, impulsionar o andamento do **processo nº 0020374-61.2020.5.04.0305**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) Diante do teor da certidão anexada em 27/08/2021 (ID. fac85f3), impulsionar o andamento do processo nº **0020503-03.2019.5.04.0305**, conforme o Juízo entender de direito;
- f) Impulsionar o andamento do processo nº **0020492-37.2020.5.04.0305**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) No **processo nº 0000549-83.2010.5.04.0305**, cumprir a segunda parte da decisão proferida em 11/05/2020 (ID. 5ef6e47), procedendo-se ao arquivamento dos autos provisoriamente;
- h) Diante da situação reportada na célula 09 da tabela constante no item 8.9.3 acima, impulsionar o andamento do **processo nº 0020248-16.2017.5.04.0305**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) No **processo nº 0020597-24.2014.5.04.0305**, cumprir a determinação que consta na decisão proferida em 07/07/2021, ID. 6392fd3, consistente na citação da reclamada para pagamento da dívida, na forma do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional;
- j) Diante da situação reportada na célula 11 da tabela do item 8.9.3 acima, desarquivar os autos do **processo nº 0020619-72.2020.5.04.0305**, bem como registrar corretamente as parcelas da conciliação homologada na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, ao efeito de viabilizar oportunamente a futura migração automática do processo para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- k) Diante da situação reportada na célula 12 da tabela do item 8.9.3 acima, desarquivar os autos do **processo nº 0020078-05.2021.5.04.0305**, retificar o andamento processual para que conste a dispensa do pagamento das custas pela parte autora, bem como registrar corretamente as parcelas da conciliação homologada na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, ao efeito de viabilizar oportunamente a futura migração automática do processo para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- l) Diante da situação reportada na célula 14 da tabela acima, desarquivar os autos do **processo nº 0020146-52.2021.5.04.0305**, retificar o andamento processual para que conste a dispensa do pagamento das custas pela parte autora, bem como registrar corretamente as parcelas da conciliação homologada na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, ao efeito de viabilizar oportunamente a futura migração automática do processo para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- m) Diante da situação reportada na célula 15 da tabela acima, desarquivar os autos do **processo nº 0020045-15.2021.5.04.0305**, retificar o andamento processual para que conste a dispensa do pagamento das custas pela parte autora, bem como registrar corretamente as parcelas da conciliação homologada na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, ao efeito de viabilizar oportunamente a futura migração automática do processo para a tarefa “*Acordos vencidos*”.

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 25/10/2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos do processo nº 0000414-37.2011.5.04.0305, ou regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga caso já tenha sido devolvido mas ainda conste como pendente de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPRC.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

“Com o retorno das atividades presenciais, os servidores estão revezando os dias de trabalho, a fim de observar a limitação de 50% da lotação. Há servidores com restrições que se mantêm em trabalho remoto integral. Estão sendo observados os protocolos sanitários (janelas abertas, ventilação cruzada, distanciamento, uso de máscaras e de álcool em gel).”

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo no dia 13.10.2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

16.1. SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Embora não tenha havido requerimento específico por parte da Diretora de Secretaria, nem tenha havido menção, nas inspeções realizadas nas demais Unidades Judiciárias, à existência de problemas nas novas instalações do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo, em face da situação relatada na entrevista correccional, sobretudo no tocante a dificuldades de colocação de extintores e espaço da sala de audiências, solicite-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), que mantenha contato e, sendo o caso, programe vistoria naquelas Unidades para adoção das providências que porventura ainda se fizerem necessárias.

16.2. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

A Diretora de Secretaria aponta a existência de problemas em relação à Internet, nos seguintes termos: “há reclamação da secretária de audiências de que, durante as audiências com o Zoom, aparece várias vezes a mensagem de conexão lenta, momentos em que o juiz não consegue acompanhar a ata, pois não atualiza com rapidez, além de sair o áudio truncado e falhando. Para fazer os downloads, apesar de



terem informado que colocaram uma rede extra para dar conta da sala de audiência, não é suficiente. Os downloads dos vídeos das audiências no Zoom, para depois fazer o upload e sincronizar no audiência digital, continuam demorando demais.”

Apesar de nada ter sido requerido a respeito, comunique-se a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para que mantenha contato e, sendo o caso, adote as providências que porventura se fizerem necessárias para a solução dos problemas relatados, especialmente durante a realização de audiências na Unidade correccionada.

16.3. IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS

Na entrevista correccional, a Diretora de Secretaria solicita seja planejada “a implementação de novos sistemas com ampla testagem, com intuito de evitar inconsistências”, bem como seja promovido “o treinamento de servidores, magistrados e usuários externos antes da implementação de novos sistemas.”

Boa parte das ferramentas e dos sistemas implementados no âmbito da 4ª Região - *implementação em regra proveniente de determinações superiores* -, são desenvolvidos por outros Tribunais ou pelo Tribunal Superior do Trabalho. A implementação desses sistemas e ferramentas é precedida de testagem, com o objetivo de sanar, de antemão, eventuais erros e inconsistências.

Outrossim, sempre que necessário, são expedidas instruções e orientações, por parte dos setores competentes do Tribunal, alguns inclusive integrantes da Corregedoria, sobre as novas ferramentas e os novos sistemas a serem implementados.

De qualquer forma, a sugestão relativa à realização de treinamento, abrangendo usuários externos, por transcender ao restrito âmbito da atividade correccional, é recebida como contribuição para a otimização da utilização das novas ferramentas que vierem a ser implementadas. Encaminhe-se cópia deste tópico à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para conhecimento.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5771/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, e pela Diretora de Secretaria, Lisandra Müller, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional